



Lei Ordinária nº 5914 de 20 de dezembro de 1991

Ementa: Cria o Município de Lambari d'Oeste, desmembrado dos Municípios de Rio Branco e Cáceres.

Autor: Deputado José Lacerda

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 20/12/1991, edição nº 20829 , da página nº 4 até a página nº 5

Data de início da vigência: 20 de dezembro de 1991

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 20 de dezembro de 1991

Apelido:

Assunto: Administração Pública

Tags: Município, cria, desmembrado, Lambari d'Oeste, Rio Branco e Cáceres

Situação: Não consta revogação expressa

Alterações realizadas

Lei Ordinária - 4151/1979 :

Altera redação:

Artigo 2º - Parágrafo 3º